



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
IPAAM

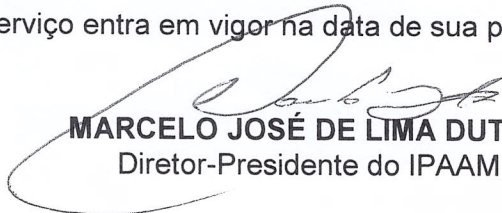
Ordem de Serviço

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, designado por meio do Decreto de 04 de outubro de 2017, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, Resolve:

No. 020, 07.11.2017 – Art. 1º. LOTAR os servidores Aline dos Santos Britto, Analista Ambiental, Matrícula Nº. 198.968-5C, Cristiano Santana Santos, Analista Ambiental, Matrícula Nº. 208.599-2A, Crystianne Bentes Barbosa Ferreira, Analista Ambiental, Nº. 160.829-0C, Eduardo Jorge da Costa Silva, Assessor III, Matrícula Nº. 187.534-5D, Elcione do Socorro Barbosa Pamplona, Analista Ambiental, Matrícula Nº. 191.995-4C, Everaldo da Costa Pereira, Assessor III, Matrícula Nº. 209.415-0C, Iara Silva de Andrade, Assessor III, Matrícula Nº. 198.937-5C, Katia Maria da Conceição Marques Catunda, Assistente Técnico, Matrícula Nº. 051.146-3C, Leandro Ribeiro Monteiro, Analista Ambiental, Matrícula Nº. 149.709-0B, Luiz Barros Filho, Analista Ambiental, Matrícula Nº. 130.518-2B, Marcilea de Oliveira Costa, Assistente Técnico, Matrícula Nº. 103.135-0C, Maria Denizea Gonçalves Costa, Assistente Técnico, Matrícula Nº. 051.368-7D, Newton Silva Benjamin Pardo, Analista Ambiental, Matrícula Nº. 221.720-1A, Raimundo Saturnino de Andrade, Professor, à disposição, Matrícula Nº. 219.169-5C, Reynaldo Mirando de Castro, Analista Ambiental, Matrícula Nº. 208.463-5A, Sidney Rudhjá Barbosa, Analista Ambiental, Matrícula Nº. 052.112-4E e Washington Cardoso, Assistente Técnico, Matrícula Nº. 100.959-1C, na GECF – Gerência de Controle Florestal deste IPAAM.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Site do IPAAM.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM